

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

OF. N.º____

LEI № 263

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a doar, por escritura pública, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, àreas de terras do patrimônio municipal, localizadas em toda a extensão da atual estada que liga a sêde à Via Anhanguéra, no sentido da cidade de Leme, para possibilitar o asfaltamento da referida rodovia.

Art. 2º) - As despesas com a lavratura da escritura e outras despesas, se houver, correrão por conta da municipalidade.

Santa Cruz da Conceição, 5 de agosto de 1.967

José Canéo Filho

Prefeito Municipal